

ATA N.º 015/12 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DO CURSO DE DIREITO REALIZADA
NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2012.

Às 14h33min (quatorze horas e trinta e três minutos) do dia 03 (três) de dezembro de 2012, no auditório do Núcleo de Prática Jurídica (Escritório Modelo de Direito), mediante convocação expedida pela Presidente do Conselho do Curso de Direito, compareceram: **1 – Maydê Borges Beani Cardoso – Presidente;** e os Conselheiros: **Arlan de Araújo Xavier, Euzébio Araújo Silva, Gilson Ribeiro Filho, Ms. Gomercindo Tadeu Silveira, Luiz Tadeu Guardiero Azevedo, Ms. Manoel Bonfim Furtado Correia, Kárita Carneiro Pereira, Rhoger Gomes Nunes e Ubiratã Silvestre Pereira.** Ausentes **COM** justificativa: Adilar Daltoé (viagem), Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva – Coordenadora de Estágio (prova), Ms. Adriano Fernandes Moreira (curso), Cibele Maria Belezia (fórum), Ms. Plínio Pinto Teixeira (licença médica) e Verônica Silva do Prado Disconzi (licença médica). Ausentes **SEM** justificativa os seguintes conselheiros: Gabriela Moura F. de Souza, José Augusto Bezerra Lopes, Rodrigo Meneses Maciel e Pedro Henrique Nunes. **Para tratarem da seguinte pauta:** 1 – Aprovação da Ata n.º 014/2012 (22/11/2012); 2 – Horário 2013/1; 3 – Recursos Administrativos: TCC; 4 – Pedido de Licença do professor Ms. Adriano Moreira e 5 – Informações Gerais. Às 14h33min a presidente iniciou a sessão com a leitura da ata n.º 014 de 22 de novembro de 2012, a qual colocada em apreciação foi **APROVADA por unanimidade.** A presidente informou que foram reenviadas comunicadas interna ao CONSUP e à Comissão Permanente Disciplinar solicitando informações acerca dos pedidos de anulação de colação de grau e abertura de processo administrativo. 2 – Horário 2013/1. Após alterações solicitadas pelo professor Ms. Gomercindo, o horário 2013/1 foi **APROVADO por unanimidade.** 3 – Recursos Administrativos: TCC. A presidente passou a palavra para o conselheiro Rhoger para esclarecimentos a cerca de como é feita a análise da contrafação, explicando todo procedimento; sugerindo inclusive, a criação de comissão formada por docentes para analisar os trabalhos de conclusão de curso, pois os servidores não tem competência para tal atividade. O conselheiro Ubiratã sugeriu que o curso indique 02 (duas) linhas de pesquisa por semestre para que os alunos tenham limite de escolha para os temas, evitando assim, que continue existindo trabalhos recorrentes; informando que se o aluno passar de 15 (quinze) dias sem comparecer às orientações, o mesmo deixa de orientar o acadêmico, declinando de tal responsabilidade. O conselheiro Manoel Bonfim sugeriu que o plágio seja encaminhado ao orientador, pois ele é o responsável. A conselheira presidente leu os requerimentos dos alunos, nomeando para cada processo um relator. Colocado em votação os votos dos relatores, temos: **Autos n.º 00023/2012 – Eliane Pinto de Cerqueira Santos.** “... *Compulsando-se os autos verifica-se a ocorrência de delito tipificado tendo em vista que redigiu várias laudas do TCC em termos idênticos a trabalhos acadêmicos publicados na rede mundial de computadores (internet), conforme fls. 03-19. Diante de deliberação anterior do Conselho de Curso registrada em ata 007/2012 já restou deliberado e aprovada a possibilidade de reprovação daqueles que incorrerem na prática de plágio nos TCC’S. Sendo assim, manifesto pela reprovação da acadêmica recorrente tendo em vista os termos regimentais e deliberação deste Conselho. Submeto ao pleito deste Conselho para votação e deliberação deste voto*”. **Colocado em apreciação, o Conselho decidiu por UNANIMIDADE seguir o voto da relatora, confirmando a reprovação da acadêmica.** **Autos n.º 00024/2012 – Franklin Miranda Fernandes.** “... *Considerando que a imputação de plágio segue em frases alternadas no corpo de todo o trabalho em número inferior a trinta linhas e aplicando deliberação antecedente deste colegiado em sessão de 29/06/2012, acolho a pretensão do acadêmico de deixar o prazo de 24 horas para correção do trabalho e, posterior apresentação em banca*”. Colocado em apreciação, o **Conselho decidiu por UNANIMIDADE seguir o voto do relator, confirmando a possibilidade do acadêmico refazer o trabalho no prazo de 24**

48 **(vinte e quatro) horas e apresentação em banca a ser designada pela Coordenação de Estágio.**
49 **Autos n.º 00025/2012 – Orlando Póvoa Ribeiro Neto.** “... Consta do “farejador” que o acadêmico
50 *apresentou o seu trabalho com evidente violação dos direitos autorais, tendo sido detectado 32 (trinta*
51 *e duas) linhas em evidente plágio. Conforme ata n.º 07/2012 deliberou o Conselho que seria*
52 *reprovado “se a soma de tudo que acusou plágio for maior que 01 lauda ou 30 linhas”. Neste caso o*
53 *trabalho apresentou no somatório 32 linhas violando assim o quanto decidido pelo Egrégio Conselho.*
54 *Desta forma, não resta outra alternativa se não propor a reprovação do acadêmico. É como voto.*
55 *Colhido o voto dos demais conselheiros seguiu-se o voto proposto, pelo que: - Reprovação do*
56 *acadêmico Orlando Póvoa Ribeiro Neto, matrícula n.º 01083372; - Apresentação de novo TCC no*
57 *próximo semestre 2013/1”. Colocado em apreciação, o Conselho decidiu por UNANIMIDADE*
58 **seguir o voto do relator, confirmando a reprovação do acadêmico.** **4 – Pedido de Licença para**
59 **capacitação do professor Ms. Adriano Moreira.** O docente requereu concessão de licença para
60 capacitação, tendo em vista que em 28 de novembro de 2012 o mesmo foi declarado aprovado no
61 processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Direito, do Programa de Pós Graduação
62 *Stricto Sensu* em Direito, do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Tendo em vista estarem
63 presentes todos os requisitos necessários (constantes no art. 10 da Resolução n.º 001/2011) para o
64 deferimento do pedido, o professor adjunto, Adriano Fernandes Moreira, requereu ao r. Conselho de
65 Curso o que segue: a) **Concessão de licença de tempo integral e remunerada para cursar junto ao**
66 **Programa de Pós Graduação Stricto Sensu em Direito, do Centro Universitário de Brasília –**
67 **UniCEUB, o curso de Doutorado em Direito, na área de concentração Direito e Políticas**
68 **Públicas, pelo período de 03 (três) anos; b) Que a presente licença seja concedida no período de**
69 **01 de fevereiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2016; c) A concessão de vencimentos integrais,**
70 **incluindo o adicional de 30% (trinta por cento)** que é pago aos professores devidamente
71 **enquadrados no regime de trabalho de dedicação exclusiva, tendo em vista que o referido**
72 **professor dedicar-se-á exclusivamente às atividades de pesquisa científica.** Colocado o
73 requerimento em apreciação, o mesmo foi **APROVADO por UNANIMIDADE pelo Conselho.** **5 –**
74 **Informações Gerais.** A conselheira presidente sugeriu que para o próximo semestre (2013/1) seja
75 **retirada as aulas do sábado do curso Direito matutino e distribuídas durante a semana (segunda**
76 **a sexta) no 6.º horário, ou seja, as aulas terminariam ao meio dia, em 02 (dois) dias da semana.** O
77 conselheiro MS. Gomercindo se posicionou contra a proposta. O conselheiro Luiz Tadeu fez uma
78 proposição, qual seja: que seja lançado como projeto piloto, sendo implantado no próximo semestre e
79 caso não dê certo, retornaria ao horário normal. **Colocado em discussão e apreciação, o Conselho**
80 **decidiu por unanimidade que a idéia seja amadurecida e discutida com os representantes de**
81 **turma para aprimoramento da sugestão e concretização para 2013/2.** A conselheira presidente
82 falou sobre o pedido feito pelo professor Gilson Ribeiro Filho no qual requer a alteração do regime de
83 trabalho de 40 (quarenta) horas para dedicação exclusiva, cujo colocado em apreciação foi
84 **APROVADO por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h52min
85 (quinze horas e cinquenta e dois minutos) e, a presente ata lavrada por mim, Valdicleia Menezes
86 Ferreira, que após lida, discutida, aprovada e assinada por todos os presentes conforme lista de
87 presença anexa, que passa a fazer parte desta ata.